

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1049/2016

São Roque, 20 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de São Roque Secretaria de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO Nº:	11365
DATA DA ENTRADA:	27-07-16
ASS. FUNCIONÁRIO:	Marcelo

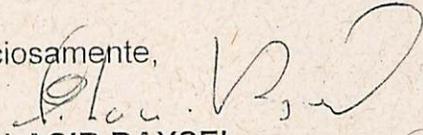
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa xxxxxxxx no sentido de, Solicita à Divisão de Trânsito a colocação de placa de denominação na Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting, Campininha de Baixo. (anexa cópia da Lei de denominação).

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a fundamental importância do CEP para a localização das vias públicas, inclusive por prestadores de serviços públicos essenciais como as forças policiais e as ambulâncias. Cabe ressaltar que a via pública foi denominada em 14/02/2014 pela Lei nº 4.151.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALACIR RAYSEL

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

VANDERLEI MARTINS PASCOAL

MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 20/07/2016 - 16:05:44 04140/2016

/ccg



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.151

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 181/13-L,

De 4 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.113 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes –
PSDB)

**Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto
Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias
públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo,
Distrito de Canguera.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA
ROBERTO MARINHO” a via publica com início na Estrada da Capela e término em
propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta
com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA
JOELMIR BETING” a via publica com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e
término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de
Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas
ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

**Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.**

/ap.-